

POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO

O GRUPO BRAVANTE, que contempla empresas que atuam nas áreas de Proteção, Consultoria e Remediação Ambiental, Apoio Portuário, Apoio Marítimo e Construção e Reparo Naval, se compromete em estabelecer diretrizes para que suas atividades sejam pautadas no respeito, diversidade humana e cultural, equidade e inclusão.

É nossa responsabilidade e compromisso:

1.

Respeitar a individualidade de todos os colaboradores, proporcionando a promoção de um ambiente de trabalho inclusivo, livre de qualquer exclusão ou preferência fundada na raça, cor, religião, opinião pública, ascendência nacional ou origem social que tenha por efeito alterar a igualdade de oportunidades ou de tratamento nas empresas do Grupo.

2.

Garantir a existência de um ambiente de trabalho em que haja segurança psicológica, onde os colaboradores se sintam confortáveis para compartilhar suas ideias e opiniões, sem que haja medo de sofrerem por exposição ou julgamento.

3.

Realizar processos de admissão, demissão e promoção, que não excluam ou discriminem pessoas por motivos de raça, idade, classe social, deficiência física e/ou intelectual, identidade de gênero, orientação sexual, etnia, convicção política e crença. Promover o tratamento de todos os colaboradores de forma justa e igualitária.

4.

Promover a Diversidade, Equidade e Inclusão por meio do diálogo com os colaboradores e terceiros. Estabelecer a criação de grupos que realizem debates e ações para conscientização, por meio de campanhas internas e externas sobre combate às ações discriminatórias.

5.

Não tolerar nenhuma ação de discriminação e assédio, priorizando o respeito dos direitos humanos de todos os colaboradores. Qualquer ação que contrarie essas orientações serão consideradas violações ao Código de Ética (COR-COD-GES-0001 / CORDCOR-001), e resultarão em medidas disciplinares apropriadas, de acordo com a legislação vigente.

6.

Criar grupos de afinidades/diversidade, através de instrumentos que proporcionem a criação de vínculos saudáveis e bom engajamento entre os colaboradores, visando também a retenção desses talentos.

7.

Disponibilizar um canal de denúncias e irregularidades aberto e amplamente divulgado a todos os empregados próprios ou terceiros, com mecanismos destinados a proteção do denunciante.

DocuSigned by:

Marcelino José Lobato Nascimento

7501B2B55097439...

MARCELINO NASCIMENTO

CEO

Se@pack: COR-POL-GES-0003/07

Gestor: POLCOR-003 | REV.: 07

Data: 22/11/2023

Nº da Página: 1/1